



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) NO PCA

DEMANDA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Demanda/Item n. 50/2025

Código (CATMAT ou CATSER): 14591 - Promoção de Eventos (Grupo: 859).

UNIDADE DEMANDANTE: Assessoria de Cerimonial e Comunicação Social - ASCOM

SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fernando de Castro Velloso Filho

MATRÍCULA: 1600

E-mail: fernando.filho@tre-df.jus.br

Telefone: (61) 3048-4190

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (Descrição do objeto)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, sem mão de obra exclusiva, para realização de eventos e atividades correlatas, com vistas a atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos que o integram.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

A presente contratação tem por intuito a prestação de serviços de apoio à realização de eventos e atividades correlatas para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, em todo o território do Distrito Federal, sob demanda.

Como cediço, atualmente o TRE-DF dispõe de modelo pulverizado, caracterizado pela existência de contratações específicas e variadas para a realização de eventos e atividades demandadas pela Administração do TRE-DF. Tal formato demanda esforço administrativo de diversos setores responsáveis, tais como: ASCOM, SEAMA, SEAPU, SEPOJ, SEASO, SETRA, NUMAP, NUAMA etc., demandando um nível de sinergia entre as unidades que dificilmente será alcançado sem a existência de uma contratação centralizada.

Apenas para citar, no momento este Regional possui as seguintes contratações para suprir necessidades relacionadas aos eventos: fornecimento de arranjos florais (PAe n. 0009383-16.2021.6.07.8100), a prestação de serviços fotográficos laboratoriais (PAe n. 0004636-91.2019.6.07.8100), fornecimento lanches (PAe n. 0001267-84.2022.6.07.8100) entre outras.

Assim, é fácil observar o elevado ônus administrativo para a realização de eventos e demais atividades no âmbito do TRE-DF, sendo necessária a atuação de diversos setores distintos, com o envolvimento direto e indireto de muitos servidores, considerando-se, ainda, o atual cenário de escassez de recursos humanos vivenciado por esta Corte Eleitoral.

Com isso, torna-se premente a centralização e a coordenação do atendimento das demandas desta natureza, de forma que se evite falhas decorrentes da falta de sinergia entre as áreas, problemas relacionados a assimetria de informações, incremento de riscos decorrentes da falta de sinergia e da existências de informações assimétricas, bem como que haja uma atuação mais célere e eficiente na execução dos serviços, fomentada, em especial, pela simplificação administrativa, racionalização procedimental e a otimização de recursos que serão geradas pelo modelo.

Nesta ordem de ideias, cabe destacar que a pretensa contratação, no modelo proposto, permitirá ao TRE-DF a flexibilidade na realização de demais eventos pretendidos, evitando-se a realização de procedimentos de dispensa de licitação, contratações emergenciais, entre outras estratégias que geram ônus administrativo e riscos subsidiários no atendimento das diversas demandas da Administração da Corte.

Por derradeiro, importa salientar que alguns dos eventos que serão alcançados pela contratação pretendida instrumentalizam a própria missão institucional desta Corte, tais como: Sessões de Posse da Presidência dessa Corte, Sessões Judiciais, Diplomação dos eleitos nas eleições do Distrito Federal etc. A relevância de tais eventos justificam a melhoria no modelo e o tratamento profissionalizado dos serviços objeto da contratação e, assim, justificam a própria demanda ora apresentada.

QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR:

Pretende-se que os serviços objeto desta contratação sejam divididos nos seguintes grupos:

1. Grupo 1: Recursos humanos;
2. Grupo 2: Serviços especializados;
3. Grupo 3: Equipamentos e materiais de áudio e vídeo;
4. Grupo 4: Equipamentos e materiais de informática;
5. Grupo 5: Equipamentos e materiais eletroeletrônicos;
6. Grupo 6: Instalações e mobiliário;
7. Grupo 7: Transportes;
8. Grupo 8: Alimentação e bebidas;
9. Grupo 9: Ornamentação;
10. Grupo 10: Papelaria e impressos;
11. Grupo 11: Locação de espaço;
12. Grupo 12: Presentes protocolares.

A seguir, apresenta-se tabela estimativa de valores para cada grupo apresentado, após o dimensionamento de cada item pertencente a um grupo específico, o que ocorreu após o levantamento com os diversos setores do TRE-DF, que informaram as quantidades estimadas para cada item especificado.

QUADRO RESUMO	MÉDIA DOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS
Grupo 1 - Recursos Humanos	R\$ 426.868,25
Grupo 2 - Serviços especializados	R\$ 1.407.852,50

Grupo 3 - Equipamentos e material de áudio e vídeo	R\$ 248.495,00
Grupo 4 - Equipamentos e material de informática	R\$ 45.515,00
Grupo 5 - Equipamentos e material eletroeletrônicos	R\$ 429.090,00
Grupo 6 - Instalações e mobiliário	R\$ 365.116,25
Grupo 7 - Transportes	R\$ 64.712,50
Grupo 8 - Alimentação e bebidas	R\$ 154.612,50
Grupo 9 - Ornamentação	R\$ 47.788,75
Grupo 10 - Papelaria e impressos	R\$ 158.125,50
Grupo 11 - Locação de espaço	R\$ 129.102,50
Grupo 12 - Presentes protocolares	R\$ 64.551,25
CUSTO TOTAL ESTIMADO	R\$ 3.541.830,00

Sendo assim, tem-se que o valor anual estimado da contratação é de R\$ 3.541.830,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta reais), a ser executado sob demanda, conforme a necessidade de realização de eventos e demais atividades correlatas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o devido dimensionamento do objeto, tem-se a seguir um levantamento de eventos e atividades que são conduzidas no âmbito do TRE-DF:

1. Posse de presidente e vice-presidente;
2. Posse de membros da corte;
3. Medalha do mérito eleitoral;
4. Diplomação dos eleitos;
5. Aposição de fotos em galerias de autoridades;
6. Reunião do colégio de presidentes;
7. Reunião do colégio de corregedores;
8. Reunião do colégio de diretores da EJE;
9. Seminários da EJE;
10. Inauguração de instalações;
11. Multidão de atendimento à população em situação de rua do Distrito Federal (PopRua);
12. Palestras diversas;
13. Celebrações variadas;
14. Ação Unidade Móvel do na Hora;
15. Cursos;
16. Sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias).

Para cada uma dessas atividades, são necessários diferentes serviços e tipos de infraestrutura a ser disponibilizada para a sua adequada execução. Pode-se citar que a reunião do colégio de presidentes - COPTREL, a diplomação dos eleitos e a entrega da medalha do mérito eleitoral são uns dos maiores eventos conduzidos por esta Corte Eleitoral, demandando locação de espaços, entrega de presentes protocolares, entre outros serviços.

Por outro lado, há uma demanda rotineira / semanal de eventos menores, como cursos, palestras e sessões plenárias, as quais a empresa a ser contratada deverá disponibilizar serviços de áudio e vídeo, além de alimentação e bebidas, quando houver demanda e autorização da Administração do TRE/DF.

PREVISÃO - DATA LIMITE PARA A AQUISIÇÃO OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Pretende-se que o início da prestação dos serviços se dê no início de 2026 e que a contratação ocorra em 2025. Cabe ressaltar que a data de conclusão da contratação prevista no PCA 2025 é 01/10/2025 (Id. **1732536**).

O prazo de vigência é de 5 (cinco) anos, contados da última assinatura eletrônica do SEI, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, desde que mantida a vantajosidade técnica e econômica da contratação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (SE HOVER)

João Paulo Carneiro Rodrigues
Matrícula 2103
Integrante Técnico

Paulo Tadeu Moreira Saldanha
Matrícula 1381
Integrante Administrativo

Fernando de Castro Velloso Filho
Matrícula 1600
Integrante Demandante

Hugo Carlos de Carvalho
Matrícula 1653
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE CASTRO VELLOSO FILHO**, Assessor, em 26/05/2025, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO CARLOS DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, em 26/05/2025, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO CARNEIRO RODRIGUES**, Coordenador, em 26/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA**, Secretário, em 26/05/2025, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1821514** e o código CRC **65D6C17B**.